

LEI Nº 2.000, DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR. \$135.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Executiva Municipal autorizada a abrir um crédito de Cr. \$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que especificam:

1) em \$1.000,00 (um mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.1 GABINETE DO PREFEITO

0.1.1 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVA

30 00 02 Despesas Correntes

31 00 02 Despesas de Custeio

32 30 02 Serviços de Terceiros

I - Viagem, estada e condução.

2) em \$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.7 SECRETARIA

30 00 07 Despesas Correntes

31 00 07 Despesas de Custeio

32 30 07 Serviços de Terceiros

IV - Telefonemas, telegramas e outros.

3) em \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 ARRECADAÇÃO

30 00 11 Despesas Correntes

31 00 11 Despesas de Custeio

32 20 11 Material de Consumo

I - Aquisição de impressos e outros.

4) em \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 ARRECADAÇÃO

30 00 11 Despesas Correntes

31 00 11 Despesas de Custeio

32 30 11 Serviços de Terceiros

III - Viagem, estada e condução.

5) em \$1.000,00 (um mil cruzeiros) a seguinte dotação:

2 DESPESA E SEGURANÇA

2.6 SEGURANÇA DE TRÂNSITO

30 00 26 Despesas Correntes

31 00 26 Despesas de Custeio

32 20 26 Material de Consumo

I - Aquisição de material p/sinalização de trânsito.

6) em \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 SERVIÇOS DE TRANSPORTES

30 00 42 Despesas Correntes

31 00 42 Despesas de Custeio

32 20 42 Material de Consumo

II - Pneumáticos e câmara de ar.

7) em 842.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.6 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

30 00 46 Despesas Correntes
31 00 46 Despesas de Custeio
31 20 46 Material de Consumo
I - Combustível e Lubrificantes

8) em 315.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.6 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 46 Despesas de Capital
41 00 46 Investimentos
41 40 46 Material Permanente
I - Aquisição de peças p/reforma de máquinas e motores.

9) em 85.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO

30 00 61 Despesas Correntes
31 00 61 Despesas de Custeio
31 30 61 Serviços de Terceiros
III - Transportes de alunos.

10) em 820.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - BEM ESTAR SOCIAL

8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

32 50 81 CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

II - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.....815.000,00

I - INPS - Partes de empregador equivalente a -
des segurados.....8 5.000,00

11) em 815.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - BEM ESTAR SOCIAL

8.5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

32 60 84 I - Acôrde Salarial.

12) em 825.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

30 00 93 Despesas Correntes
31 00 93 Despesas de Custeio
31 30 93 Serviços de Terceiros
I - Serviços Light-Serv. Eletrecidade S/A.
Energia Elétrica p/ iluminação pública.....817.000,00
II- Idem para as repartições públicas.....8 8.000,00

Artº 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, anulará parcialmente, em 8135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

1) em 810.000,00 (dóis mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.8 - PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

40 00 68 Despesas de Capital
41 00 68 Investimentos
41 11 68 Obras Públicas
41 12 63 Estudos e Projetos
41 12 68 Início de Obras
I - Remodelação do Parque das Monções.

2211

Cont. (fl. 3)

2) em 825.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVÇOS URBANOS

9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

40 00 93 Despesas de Capital
41 00 93 Investimentos
42 10 93 Obras Públicas
43 37 93 Perseguimento de Obras
I - Extensão da rede de iluminação pública da zona rural e urbana.

3) em 8.000.000,00 (oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVÇOS URBANOS

9.4 - RUAS E AVENIDAS

40 00 94 Despesas de Capital
41 00 94 Investimentos
42 00 94 Investimentos Financeiros
43 10 94 Aquisição de imóveis
I - Desapropriação de imóveis e outros par alargamento de vias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 08 de outubro de 1973.


BENEDITO JOSÉ DE ANA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 08 de outubro de 1973.


NELSON TABARRO
SECRETÁRIO